


ATENÇÃO:
Atualizar Fi-RH para versão 7.06.0005 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

Para ler sobre as Mudanças do eSocial em 2025, acesse: <https://folli.com.br/eSocial%202025.pdf>

.Agrupador de XMLs (eSocial): Alterado método de Agrupamento eSocial no Fi-RH para funcionários com mais de 1 contrato na mesma empresa (CNPJ raiz).

A partir da versão 7.06.05:

-Implementado campo *C333 (Código Agrupamento eSocial) como controle de Agrupamento. Tamanho do campo limitado a 2 caracteres. O preenchimento do campo deve ser feito pelo usuário a partir do 2º contrato do funcionário na mesma empresa (CNPJ raiz), antes do envio dos eventos de remuneração.*Cadastro de Funcionários, aba 3, linha 33.

-Fi-RH sempre acrescenta o conteúdo do campo C333 antes de cada ideDmDev (Identificador do demonstrativo de valores) na geração dos eventos S-1200, S-1210, S-2299 e S-2399.

ATENÇÃO: Se funcionário possui somente 1 contrato no CNPJ raiz, não preencher o campo.

Exemplo:

-1º contrato: Não é necessário cadastrar o campo C333;

-2º contrato: Cadastre C2 no campo C333 (ideDmDevs: C2EMPREGADO, C2PLUCROS);

-3º contrato: Cadastre C3 no campo C333 (ideDmDevs: C3EMPREGADO, C3PLUCROS).

Obs.: C2 e C3(Contrato 2 e Contrato 3) são apenas exemplos, usuário pode cadastrar o controle que desejar, desde que sejam únicos para cada contrato do funcionário.

Em resumo, o usuário deve preencher o campo C333 (a partir do 2º contrato na mesma empresa (CNPJ raiz)), gerar XMLs do funcionário no eSocial e agrupar através do Agrupador de XMLs (📁).

Empresas que já utilizam o Agrupador de XMLs devem cadastrar o campo C333 para todos os funcionários com mais de 1 contrato no CNPJ raiz. Em caso de dúvidas, entre em contato com o suporte da Folli.

Empresas de Regime Caixa, somente no primeiro mês da atualização 7.06.05, devem modificar os ideDmDevs do evento S-1210 (referentes a funcionários com mais de um contrato) para informar os ideDmDevs enviados no S-1200 da competência anterior. Em caso de dúvidas, entre em contato com o suporte da Folli.

.eSocial S-2399: Revisado evento para Categoria 721 (Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS).

.Fi-SD: Atualizado para versão 2.01.0011.

.eSocial S-1200: Somente para as categorias *TSVE [C806 = 311, 313, 501, 701, 711, 712, 741, 751, 781, 903, 904], informar os campos C841 e C842. *TSVE = Trabalhador Sem Vínculo de Emprego

-C841 (Cadastrado no RET (CPF)): Informar C841=SIM apenas quando o trabalhador tiver cadastro no RET (base de dados do eSocial), ou seja, tem cadastro em outro contrato no S-2200 / S-2300.

-C842 (Cadastrado no S-2300): Informar C842=SIM apenas se o S-2300 do respectivo TSVE foi enviado.

Orientações informadas em versões anteriores, caso já tenha feito, não é necessário refazer

.Configuração eSocial: Verifique as incidências e códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo. Se os códigos do eSocial estiverem diferentes deste padrão, confirme as características da sua Folha de Pagamento e se for o caso inclua novamente os itens no S-1010:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.											
Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF
V019 (Prorrogação Maternidade)	x	x	x	4050	1	21	11	11			
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023 (Licença Paternidade)	x	x	x	1099	1	11	11	11			



V056 (Descanso Semanal Remunerado)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V057 (DSR Sobre Hora Extra)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V071 (Devolução I.N.S.S)				1623	1	00	9	00			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V177 (Dedutível do Salário Afasta 1ºs 15 dias)	x		x	1000	1	00	11	11			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		x	x	6001	1	12	74	12			
V207 (13º - Adicional Lei 12.506/11)		x	x	6001	1	12	74	12			
V252 (Férias Dobradas)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V253 (Férias Dobradas-Média Proventos)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V254 (Férias Dobradas-Adicional 1/3)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V259 (Abono Pecuniário)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V260 (Abono Pecuniário Média Proventos)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V261 (Abono Pecuniário - Adicional 1/3)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			x	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V587 (Compensação Insuficiência Proventos)				2930	2	00	9	00			
V608 (13º Proporcional - Pensão 1)	x			9213	2	00	52	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00
V663 (Abono Pecuniário-Média Descontos)				9299	2	00	75	00	00	9	00
V664 a V666 (Abono Pecuniário-Pensão)	x			9213	2	00	53	00	00	9	00
V826 a V837 (C/ incidência)	x	x	x	9299	2	11	11	11			
V838 a V849 (S/ incidência)				9299	2	00	9	00			
V902 (Base FGTS 13º Afastamento)				9932	3	00	9	12			

Somente para Transportador Autônomo, os seguintes itens do sistema devem ser reenviados ao eSocial, conforme os códigos de incidência abaixo:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V014ou V015ouV016 (Salário Transportador)	x	x		3501	1	00	701	00			
V870 (Base INSS Transportador Autônomo)				3501	1	11	701	00			

.Modelo Coluna: A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

•G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};

•G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.

-No modelo Exportação Contabilidade, você deve criar fórmulas e informá-las no modelo, exemplo:

F3	Evento ou Fórmula	F3	Débito: Conta ou Reduzido	F3
1	F001			
2	F002			

•F001 = G301+V670.

•F002 = G302+V231.

DATAS DE PAGAMENTO

Cadastrar as datas de Pagamento (matriz e filiais) **é fundamental** para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento.

Para funcionários intermitentes, as datas de pagamento do 13º salário devem ser informadas mensalmente. Para os demais funcionários, a data de pagamento do 13º salário deve ser informada em dezembro (12/AAAA).

No evento S-1210, são exigidas as datas de pagamento dos demonstrativos informados no S-1200, por exemplo Salários, Adtos. Salariais, Adto.13º, 13º Salário e PLR. Caso não seja informado o pagamento de



um demonstrativo, o eSocial não retorna erro, pois de fato o pagamento pode não ter sido efetuado para o funcionário, apenas informou os valores devidos no S-1200. Portanto, as datas devem estar cadastradas para que todos os pagamentos sejam gerados.

Adto. 13º: Para que o Adto. 13º seja informado no S-1210, é necessário que a data esteja cadastrada em Configurar > Datas de Pagamento (Coluna Adto. 13º). Caso no mês de pagamento do Adto 13º tenham funcionários com dias diferentes, preencha **também** o campo C339* (Data Extra Adto.13º) para informar o dia de pagamento. *Cadastrar apenas o campo C339 não gera o pagamento no S-1210.